



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 24, DE 2017

(nº 3.452/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1405800&filename=PL-3452-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1405800&filename=PL-3452-2015)



Página da matéria

Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, como:

I - realização de palestras e eventos;  
II - divulgação nas diversas mídias;  
III - reuniões com a comunidade;  
IV - ações de divulgação em espaços públicos;  
V - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,            de março de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente